



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.934, DE 22 DE MARÇO DE 2013

Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Habitação para o biênio 2013/2015.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal n. 853/2009, e o artigo 2º, da Lei Municipal n. 1.034/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Habitação, bem como as demais formalidades cumpridas, observadas e registradas nos autos do Processo Administrativo n. 1988/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação para o biênio 2013/2015 de acordo com o artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal n. 853, de 4 de junho de 2009, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria de Habitação e Obras:

1. José Marcelo Ferreira Marques – titular;
2. Daniela Teixeira Mariano – suplente.

b) Secretaria de Meio Ambiente:

1. Washington Luiz Lemos – titular;
2. ~~André da Silva Alves – suplente.~~
2. Rogério Paulo de Oliveira Fernandes – suplente. [Dec. 2008/2013](#)

II – representantes de Entidades não-governamentais:

a) Centro Comunitário de Guaratuba:

1. Antônio da Silva Santos – titular;
2. Luiz Carlos Bispo – suplente.

b) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos:

1. André Rogério de Santana – titular;
2. Marcelo Godinho Lourenço – suplente.

c) Pró-Urbe Bertioga:

1. Osvaldo Costa de Souza – titular;
2. Udo Stellfeld – suplente.

d) APAE Bertioga:

1. Maria Lucia Andrade dos Santos – titular;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

2. Marilene Faleiros dos Santos – suplente.

III – representantes do Poder Legislativo:

- a) Oswaldo Uzuelli Júnior – titular;
- b) Marcos Fredson Domingues de oliveira – suplente;
- c) Késia Seidel de Almeida – titular;
- d) Francisco Alves Lourenço da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de março de 2013. (PA n. 1988/13)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município